



LEI Nº 327/2014

DE 28 DE MARÇO 2014.

Abre no Orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado ao PISO BÁSICO VARIÁVEL – SERVIÇO DE CONVIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, ALAGOAS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente deste Município, crédito adicional especial no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados ao **PBV/SCFV – PISO BÁSICO VARIÁVEL – SERVIÇO DE CONVIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO** com codificações especificadas abaixo:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 0100 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 001 – Gestão do FMAS
Projeto: 7.011 **PBV/SCFV – PISO BÁSICO VARIÁVEL – SERVIÇO DE CONVIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO**

Código	Especificação	Fonte Recurso	RS Valor
3.3.3.9.0.04.00.00.00.0000	Contratação por tempo determinado	2000.10.0000 – SUAS	70.000,00
3.3.3.9.0.11.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2000.10.0000 – SUAS	130.000,00
3.3.3.9.0.13.00.00.00.0000	Obrigações Patronais	2000.10.0000 – SUAS	30.000,00
3.3.3.9.0.14.00.00.00.0000	Diárias	2000.10.0000 – SUAS	5.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000	Material de Consumo	2000.10.0000 – SUAS	35.000,00
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2000.10.0000 – SUAS	20.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2000.10.0000 – SUAS	10.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

Praça Prof. Agnelo Moreira, 06 – Igreja Nova, Alagoas – CEP: 57280-000
C.N.P.J nº 12.242.350/0001-43 – Fone (082) 3554-1128



- I – do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – de excesso de arrecadação de receitas orçamentárias;
- III – da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV – do produto de operações de créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e,
- V – da Reserva de Contingência.

Art. 3º - Fica inserido na Lei Orçamentária vigente – anexos da Receita Orçamentária os itens de Receita abaixo discriminados:

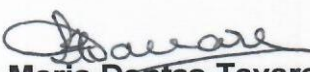
Código	Especificação	Fonte Recurso	R\$ Previsão Atualizada
4.1.3.2.5.01.07.09.00.0000	Rendimentos de Aplicação Financeira – PBV/SCFV	2000.10.000 – SUAS	2.000,00
4.1.7.2.1.34.01.30.00.0000	PVB/SCFV – Piso Básico Variável – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	2000.10.000 – SUAS	298.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Igreja Nova, em 28 de março de 2014.


JOSÉ AUGUSTO SOUSA SANTOS
PREFEITO

Este Projeto de Lei foi registrado em livro próprio da Secretaria Municipal de Administração de Igreja Nova aos vinte e oito dias do mês de março do ano dois mil e quatorze.


Lúcia Maria Dantas Tavares Borges
Secretária de Administração



PROJETO DE LEI nº de 10 de fevereiro 2014.

Abre no Orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado ao PISO BÁSICO VARIÁVEL – SERVIÇO DE CONVIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, ALAGOAS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente deste Município, crédito adicional especial no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados ao PBV/SCFV – PISO BÁSICO VARIÁVEL – SERVIÇO DE CONVIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO com codificações especificadas abaixo:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 0100 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 001 – Gestão do FMAS

Projeto: 7.011 PBV/SCFV – PISO BÁSICO VARIÁVEL – SERVIÇO DE CONVIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

Código	Especificação	Fonte Recurso	RS Valor
3.3.3.9.0.04.00.00.00.0000	Contratação por tempo determinado	2000.10.0000 – SUAS	70.000,00
3.3.3.9.0.11.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2000.10.0000 – SUAS	130.000,00
3.3.3.9.0.13.00.00.00.0000	Obrigações Patronais	2000.10.0000 – SUAS	30.000,00
3.3.3.9.0.14.00.00.00.0000	Diárias	2000.10.0000 – SUAS	5.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000	Material de Consumo	2000.10.0000 – SUAS	35.000,00
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2000.10.0000 – SUAS	20.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2000.10.0000 – SUAS	10.000,00
TOTAL			300.000,00

Recebi 19/02/2014

Angelica Barbosa

Praça Prof. Agnelo Moreira, 06 – Igreja Nova, Alagoas – CEP: 57280-000

C.N.P.J nº 12.242.350/0001-43 – Fone (082) 3554-1128

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

- I – do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – de excesso de arrecadação de receitas orçamentárias;
- III – da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV – do produto de operações de créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e,
- V – da Reserva de Contingência.

Art. 3º - Fica inserido na Lei Orçamentária vigente – anexos da Receita Orçamentária os itens de Receita abaixo discriminados:

Código	Especificação	Fonte Recurso	R\$ Previsão Atualizada
4.1.3.2.5.01.07.09.00.0000	Rendimentos de Aplicação Financeira – PBV/SCFV	2000.10.000 – SUAS	2.000,00
4.1.7.2.1.34.01.30.00.0000	PVB/SCFV – Piso Básico Variável – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	2000.10.000 – SUAS	298.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.


JOSE AUGUSTO SOUZA SANTOS
PREFEITO



Mensagem nº 001/2014

Senhor Presidente,

Temos a honra de passar às mãos de Vossas Excelências, a fim de ser apreciado e votado pelos Membros dessa Egrégia Casa Legislativa, incluso Projeto de Lei que versa sobre abertura de crédito adicional especial destinado as ações **PBV/SCFV - PISO BÁSICO VARIÁVEL - SERVIÇO DE CONVIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO,**

Considerando o mérito e a legalidade do Projeto, rogamos a sua apreciação e aprovação, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Renovamos a V. Exa., nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

IGREJA NOVA, Alagoas, 19 de fevereiro de 2014.


JOSÉ AUGUSTO SOUZA SANTOS

PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor José Wellington Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal de
IGREJA NOVA - AL



Ofício nº 022/GAPRE/ 2014.

IGREJA NOVA, Alagoas, 19 de fevereiro de 2014

Do Gabinete do Prefeito
Para Câmara Municipal
Assunto: **Crédito Adicional Especial**

Senhor Presidente,

Através do presente, estamos enviando a essa Casa Legislativa, o projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicionais especiais, destinado ao PBV/SCFV – **PISO BÁSICO VARIÁVEL – SERVIÇO DE CONVIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO** com objetivo melhorar e aprimorar as ações contidas nos programas.

Atenciosamente,


JOSÉ AUGUSTO SOUZA SANTOS

PREFEITO



Ofício Nº 044/SECOM/2014

Em 04 de abril de 2014

À
Sua Excelência
Sr José Wellington Santos
DD. Presidente da Câmara


Senhor Presidente,

Estamos com o presente encaminhando a V. Exa., cópias das Leis nºs 327 e 328/2014 que dispõem respectivamente sobre: Abre no Orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado ao PISO BÁSICO VARIÁVEL – SERVIÇO DE CONVIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO e dá outras providências e o que **Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Povoado Bela Vista**, devidamente sancionado para o vosso conhecimento e devida publicidade:

Aproveitamos a oportunidade para renovar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JOSE AUGUSTO SOUSA SANTOS
Prefeito

Recubi em 07/04/2014




ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 035/CMIN/2014

Em 02 de abril de 2014


À
Sua Excelência
Sr. José Augusto Sousa Santos
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Estamos com o presente encaminhando a V. Exa., cópia dos Projetos de Leis nºs 001 e 003/2014 que dispõem respectivamente sobre: Abre no Orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado ao PISO BÁSICO VARIÁVEL – SERVIÇO DE CONVIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO e dá outras providências e o que **Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Povoado Bela Vista**, aprovados por unanimidade, para o vosso conhecimento e devida Sanção.

Aproveitamos a oportunidade para renovar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JOSÉ WELLINGTON SANTOS
PRESIDENTE

Recebido
04/04/2014
R. Silva



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 10 DE FEVEREIRO 2014.

Abre no Orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado ao PISO BÁSICO VARIÁVEL – SERVIÇO DE CONVIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, ALAGOAS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente deste Município, crédito adicional especial no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados ao PBV/SCFV – PISO BÁSICO VARIÁVEL – SERVIÇO DE CONVIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO com codificações especificadas abaixo:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 0100 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 001 – Gestão do FMAS
Projeto: 7.011 PBV/SCFV – PISO BÁSICO VARIÁVEL – SERVIÇO DE CONVIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

Código	Especificação	Fonte Recurso	RS Valor
3.3.3.9.0.04.00.00.00.0000	Contratação por tempo determinado	2000.10.0000 – SUAS	70.000,00
3.3.3.9.0.11.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2000.10.0000 – SUAS	130.000,00
3.3.3.9.0.13.00.00.00.0000	Obrigações Patronais	2000.10.0000 – SUAS	30.000,00
3.3.3.9.0.14.00.00.00.0000	Diárias	2000.10.0000 – SUAS	5.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000	Material de Consumo	2000.10.0000 – SUAS	35.000,00
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2000.10.0000 – SUAS	20.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2000.10.0000 – SUAS	10.000,00
TOTAL			300.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

- I – do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – de excesso de arrecadação de receitas orçamentárias;
- III – da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV – do produto de operações de créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e,
- V – da Reserva de Contingência.

Art. 3º - Fica inserido na Lei Orçamentária vigente – anexos da Receita Orçamentária os itens de Receita abaixo discriminados:

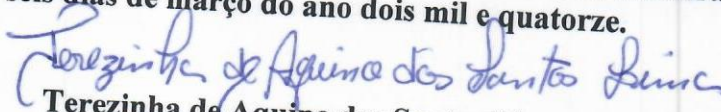
Código	Especificação	Fonte Recurso	R\$ Previsão Atualizada
4.1.3.2.5.01.07.09.00.0000	Rendimentos de Aplicação Financeira – PBV/SCFV	2000.10.000 – SUAS	2.000,00
4.1.7.2.1.34.01.30.00.0000	PVB/SCFV – Piso Básico Variável – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	2000.10.000 – SUAS	298.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência em 26 de março de 2014.


JOSÉ WELLINGTON SANTOS
PRESIDENTE

Este Projeto de Lei foi registrado em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal de Igreja Nova aos vinte e seis dias de março do ano dois mil e quatorze.


Terezinha de Aquino dos Santos Lima
Diretora Administrativa